



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.128/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

GERAL 550
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 03.126.2020 Pag. 45
Data 06/05/2020
Francisco Matias Fonseca
Assinatura Hora

RECONHECE E CONVALIDA AS MEDIDAS DISCIPLINARES NOS DECRETOS QUE ALTERARAM O DECRETO MUNICIPAL Nº 6.113, DE 19 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Reconhece e convalida os atos decretados posteriores ao Decreto Executivo nº 6.113, de 19 de março de 2020, através dos Decretos nº 6.114, de 23 de março de 2020, Decreto nº 6.115, de 23 de março de 2020, Decreto nº 6.116 e 6.117, de 25 de março de 2020.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2020.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


ANGELA DA COSTA AMBRÓS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO